



CARTA – CONVITE
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE
MICROSOFT OFFICE XP PROFESSIONAL EM
PORTUGUÊS (EDUCACIONAL).

Nº/ANO:
009/2003

CONVIDADO / CGC:		TELEFONE / FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a aquisição de licenças do software microsoft office XP professional em português (educacional), que se acham indicados no objeto da presente CARTA CONVITE e no anexo MEMORIAL DESCRITIVO.

OBJETO: Aquisição de licenças do software microsoft office XP professional em português (educacional), conforme condições e quantitativos constantes do Memorial Descritivo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do presente certame os convidados diretamente pela Administração e aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados junto ao SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ou as que não estejam cadastradas apresentarem no ato da abertura a documentação exigida no Subitem 7 da Apresentação e Conteúdo das Propostas e venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas (§ 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93).

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Uma única vez	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
2. A proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinentes, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) especificação da contratação; c) preços unitários e total dos itens a serem fornecidos, observado o disposto no Memorial Descritivo, em moeda nacional, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de entrega no máximo 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da Autorização de Fornecimento; e) prazo de validade da proposta não inferior a trinta (30) dias, contado da data de abertura da licitação; f) prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do aceite do fornecimento.
4. Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;
5. Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
6. Declarar que o objeto deste certame não contém produtos ou equipamentos produtos ou equipamentos ou não fazem uso de substâncias que destroem a Camada de Ozônio-SDO, discriminadas no Anexo do Decreto n.º 2.783/98.
7. Documentação Obrigatória válida – Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS e FGTS, para as empresas que não estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.


DATA DE ABERTURA: 02/05/2003	HORA 15:00	LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: SEPN – Q. 507 - Bl. "B" - Ed. Sede CNPq – Sala de Reuniões Álvaro Alberto, 4º Andar.
--	----------------------	---

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:		
LOCAL:	HORÁRIO:	TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. "B" – Ed. CNPq – Sala 117 - Brasília – DF	<u>Manhã</u>	(61) 348 9220
	<u>Tarde</u>	FAX:
	08 às 12	13 às 17
		(61) 348 9219

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item . Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio , em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

DA CONTRATAÇÃO:
<ol style="list-style-type: none"> 1. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se a adjudicatária encontra-se em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação de demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93; 2. A formalização da contratação será feita por intermédio de "Autorização de Fornecimento" (AF) a ser emitida pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas; 3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, ficará sujeito à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até 24 meses.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	
Brasília, 22 de abril de 2003.	CLÁUDIA MADEIRA MARQUES Presidente da Comissão Permanente de Licitação OI N° 004/2002

		<p align="center">MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO – II AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS (EDUCACIONAL).</p>		
N.º DO PROCESSO: 000514/03-9		MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE		Nº/ANO 009/2003

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PROFESSIONAL

1.1 ESPECIFICAÇÃO:

- licenças do software microsoft office xp professional em português (educacional).

1.2 QUANTIDADE

40 (quarenta) licenças.

4. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os produtos cotados deverão atender as especificações conforme especificado acima.

2.2 As 06(seis) propostas classificadas com os menores preços deverão apresentar amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s), no prazo de 05(cinco) dias úteis após a solicitação do CNPq.


2.3 A Comissão desclassificará o(s) item(ns) da proposta da empresa que não cumprir o prazo estipulado acima.

2.4 A s amostras deverão ser entregues no Serviço de Licitação, localizado no SEPN Quadra 507 Bloco "B" – sala 215.

2.5 Analisada as amostras e divulgado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência a empresa definindo o prazo máximo para retirada das amostras apresentadas. Caso isto não ocorra as mesmas serão incorporadas ao Almoxarifado do CNPq.

Brasília - DF, 22 de abril de 2003.

CLÁUDIA MADEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 004/2002

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		Nº/ANO:
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS (EDUCACIONAL).		/2003
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	MATERIAL(1) – SERVIÇO(2)	Nº/ANO
000514/03-9	CONVITE	1	009/2003
EMPRESA:			
ENDEREÇO:		CIDADE:	ESTADO:
CGC:	TELEFONE	FAX:	CEP:
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:	

1. DO PREÇO

VALOR TOTAL:	VALOR POR EXTENSO:

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR:

1. A **CONTRATADA** apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. A **Unidade Fiscalizadora** terá o prazo de **02(dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não** Aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contado-se os Prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
3. Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou serviço e conseqüente aceitação, providenciará o **CONTRATANTE** o pagamento, que será efetuado dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA.**;
4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
5. **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
 - a) serviço em desacordo com o avençado;
 - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
6. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da **CONTRATADA.**
7. O serviço em desacordo com o Memorial Descritivo ensejará a sua devolução, não assumindo o **CONTRATANTE** quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

3. PRAZO DE ENTREGA

4. GARANTIA:

15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura da AF.	Mínima de 01 (um) ano.
---	------------------------

5. DA\$ PENALIDADES

1. O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao **CONTRATADO**, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, acarretará ainda, de acordo com a gravidade da falta cometida, a aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento e/ou serviço não concretizado/entregue;
 - b) Após o trigésimo dia de atraso, multa de 9% (nove por cento) sobre o valor total do fornecimento não concretizado/entregue, podendo, ainda, por conveniência administrativa, ser rescindida a Autorização de Fornecimento – AF;
 - c) Multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.
 - d) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso dos produtos e/ou serviços não substituídos pela empresa dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando constatados que são defeituosos, adulterados, falsificados ou com prazo de validade que não atendam as condições estabelecidas, sobre o valor do fornecimento do(s) produto(s) correspondentes;
 - e) Após o trigésimo dia de atraso, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento e/ou serviços não substituídos pela empresa dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando constatados que são defeituosos, adulterados, falsificados ou com prazo de validade que não atendam as condições estabelecidas, podendo, ainda, por conveniência administrativa, ser rescindida a Autorização de Fornecimento – AF;
2. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, descontadas dos créditos do fornecedor;
3. A multa só será relevada nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados por escrito, e sempre a critério da autoridade competente.

DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	NOTA DE EMPENHO N.º	DATA DO EMPENHO:
NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:	PLANO INTERNO:

7. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

8. DATA E ASSINATURAS

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA

BRASÍLIA/DF., ____/____/____

DE ACORDO DO FORNECEDOR

BRASÍLIA/DF., ____/____/____



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

CONVITE nº 009/2003

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto **selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS (EDUCACIONAL)**., conforme detalhamento constante do Memorial Descritivo - Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

Convite da Administração	Jornal das Licitações
Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	Internet
Diário Oficial da União	Outros

EMPRESA:				
ENDEREÇO:		CEP	CIDADE	UF:
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
DATA	HORÁRIO:	ASSINATURA:		

OBS: Favor enviar este comprovante de recebimento via fax: (061) 348-9219/9006.